



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O futuro depende de Nós



LEI N° 064/99

SÚMULA: Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Novo Caminho/Programa Vila Rural, do Distrito de Ibiracema.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e, eu **OLIMPIO DE MOURA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Comunitária Novo Caminho/Programa Vila Rural, do Distrito de Ibiracema, fundada no dia 06 de novembro de 1996.

Párrafo Único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de julho de 1999.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito